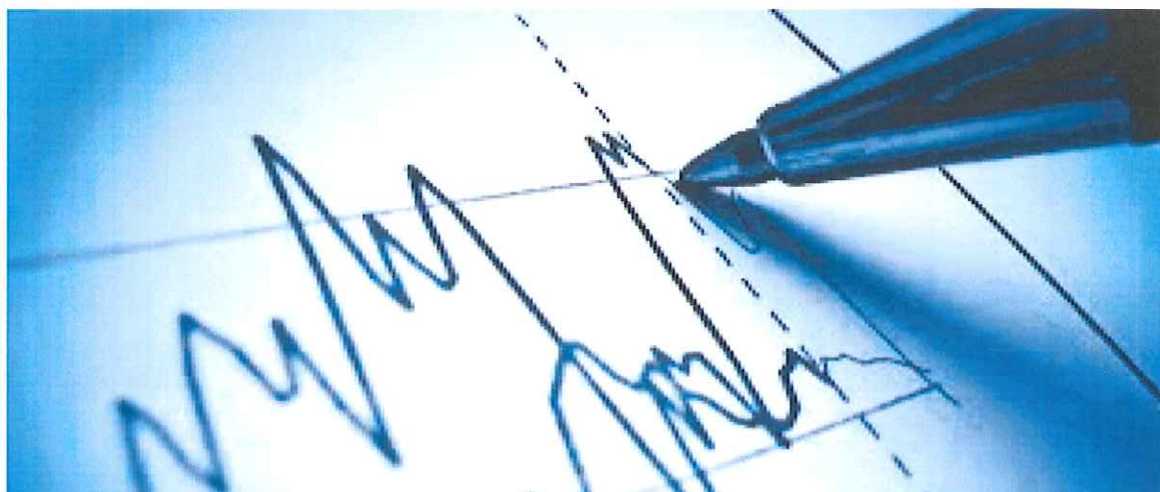


Relatório de Transparência

Ano de 2015



1. INTRODUÇÃO

A nossa Sociedade de Revisores Oficiais de Contas realizou em 2015 auditoria às contas de entidades de interesse público, tal como estão definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

Como consequência, tem o dever, de acordo com a legislação em vigor, de nos termos do artigo 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2016, publicar no seu sítio na Internet o Relatório Anual de Transparência, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

2. ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE

A nossa sociedade foi alterada no fim do exercício de 2014, pela entrada de novos sócios, bem assim pela alteração do tipo de sociedade que passou a ser civil, sob forma comercial do tipo sociedade por quotas, adotando a denominação de Ribeiro, Pires, Sousa & Associados, SROC, Lda., registada na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 90 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 316, sendo o capital de 8.100€, detido pelos seguintes sócios:

• Manuel Calvão Pires	ROC 672	47,0%
• Rui de Sousa	ROC 668	47,0%
• Ana Cristina P. Ferreira	ROC 1254	1,2%
• Ana Paula Monteiro	ROC 1620	1,2%
• Luis Rodrigues	ROC 1588	1,2%
• Elisa Sousa	Não Revisora	1,2%
• CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda.	SROC n.º 87	1,2%

3. LIGAÇÃO COM UMA REDE

Não existe ligação a qualquer rede.

A nossa sociedade tem uma participação de 4% na sociedade Ribeiro da Silva & Associado, SROC, Lda., e de 1,1% na sociedade CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda., com a qual tem participações recíprocas. Contudo, a nossa sociedade não tem qualquer influência nas decisões técnicas e de gestão de ambas as sociedades.

A SROC integra o Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) com a denominação “CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ACE”, inscrito com o n.º 2 na OROC, como ACE.



4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

A Gerência da Sociedade está confiada aos dois sócios, Manuel Calvão Pires e Rui Alberto Machado de Sousa.

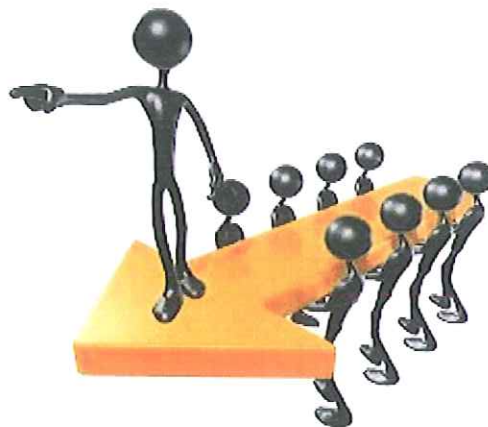
A sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer um dos sócios gerentes, sem prejuízo do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas relativamente à assinatura dos documentos técnicos.

Os sócios gerentes são responsáveis pelo sistema do controlo de qualidade interno e de controlo de independência.

A responsabilidade pela operacionalidade e monitorização dos sistemas de controlo de qualidade e independência está atribuída aos dois sócios-gerentes, bem assim o estabelecimento de políticas e procedimentos para a realização de trabalhos de auditoria e serviços relacionados visando a uniformização do padrão de qualidade da sociedade.

Em termos de regras aplicáveis à execução de trabalhos e assinatura dos documentos, no âmbito do exercício das funções de interesse público, cada trabalho é atribuído a um sócio ROC responsável. Este assume a responsabilidade pela prestação dos serviços e pela assinatura dos relatórios, devendo assegurar a conformidade com as normas profissionais e da sociedade relevantes.

A Sociedade desenvolve a sua atividade com recurso a quadros técnicos permanentes e a colaboradores em regime liberal e a consultores em regime de subcontratação, para áreas mais específicas. Os colaboradores da Sociedade estão hierarquicamente divididos em revisores, supervisores e auditores juniores.



5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA QUALIDADE

O Sistema de Controlo de Qualidade desta sociedade foi concebido nos termos da ISQC 1, do IFAC, adaptada à dimensão da nossa Sociedade, para que o mesmo proporcione segurança razoável de que a Sociedade e o seu pessoal apliquem adequadamente as normas profissionais e os requisitos regulamentares e legais, e que os relatórios emitidos são os apropriados nas circunstâncias.

Cada equipa de trabalho tem um supervisor (*auditor senior*) que planeia e coordena o trabalho de auditoria a cada empresa cliente que lhe está atribuída.

O trabalho técnico é executado por profissionais capacitados com cursos académicos de nível superior, que previamente à realização dos trabalhos recebem formação específica na área de revisão/auditoria. A revisão dos papéis de trabalho elaborados pelos técnicos é sempre efetuada por um supervisor, no sentido de melhorar a qualidade e objetividade dos mesmos.

Os procedimentos institucionalizados para assegurar a melhoria da qualidade do trabalho incluem:

- Aplicação de critérios rigorosos na seleção de profissionais;
- Formação inicial global;
- Formação contínua;
- Integração e seleção de profissionais tendo em consideração a complexidade do trabalho;
- Avaliação contínua do trabalho desenvolvido.

Acresce ainda que são fomentadas ações de formação interna e reuniões periódicas nas quais os sócios estão presentes e nas quais incutem os princípios mestres da cultura da sociedade e, de entre esses, os da necessidade de melhoria contínua da qualidade do trabalho desenvolvido. Além disso, a sociedade procura criar condições para que os seus colaboradores possam frequentar ações de formação externa.

A Sociedade aprecia, através da avaliação pelos sócios ROC e pelos Seniores/ROC, o desempenho dos colaboradores, dando especial atenção às qualidades técnicas, grau de empenhamento na realização de tarefas, assiduidade, pontualidade e relacionamento com colegas e clientes bem como do enquadramento do seu desempenho global na estratégia da sociedade.

Para além dos sócios-ROC, integram ainda o quadro de pessoal: 8 licenciados em economia e auditoria (Auditores Juniores).

Os sócios da Sociedade declaram que consideram o sistema interno do controlo qualidade praticado pela Sociedade adequado à sua atividade e o seu funcionamento tem-se evidenciado eficaz.

A última verificação de controlo de qualidade a que se refere o artigo 69.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas foi efetuada no ano de 2015, relativamente aos relatórios emitidos referentes ao exercício de 2014.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, declaramos a eficácia do sistema interno do controlo de qualidade da Sociedade.



6. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

Os sócios da Sociedade declaram que nas suas relações com terceiros salvaguardam todas as situações referenciadas no artigo 71.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Anualmente, todos os colaboradores da Sociedade assinam uma Declaração de Confidencialidade na qual declaram e reconhecem que se encontram vinculados ao cumprimento do dever de manutenção de segredo relativo a toda a informação a que acedam em virtude da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Sociedade com os seus diversos clientes, designadamente por efeito do disposto no artigo 84.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Os procedimentos estabelecidos na Sociedade para salvaguarda da independência profissional estabelecem que perante um potencial cliente, para além da apreciação da eventual existência de incompatibilidades previstas no Código de Ética da OROC, é avaliado se as funções a desempenhar, poderão ser executadas de forma independente, quer na forma, quer na substância.

Na avaliação da aceitação de um novo cliente, são ainda apreciados fatores como seja o grau de potencial dependência económica da sociedade face a esse cliente. Desde logo, constitui procedimento de primeiro nível da SROC proibir que qualquer dos seus Revisores Oficiais de Contas ou quadros técnicos tenham relações especiais e/ou interesses económicos associados ao cliente.



7. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES PARTICIPANTES EM TRABALHOS DE AUDITORIA

Os sócios da sociedade declaram que, com o objetivo específico de dotar todos os quadros técnicos de informação atual acerca das matérias relevantes para a profissão, a SROC desenvolve periodicamente ações de formação internas. Complementarmente os colaboradores da Sociedade frequentam cursos de formação externa sobre matérias específicas.

Em 2015, o número médio de horas de formação frequentada por cada sócio e colaborador, agrupados por categorias profissionais, foi a seguinte:

• Sócios:	
✓ ROC/Gerentes	124
✓ ROC/Supervisores	73
• Auditores	64

Na nossa estrutura, conforme organigrama, ROC/supervisores e seniores acumulam funções.

Dos meios materiais disponíveis para cada técnico, constam um computador pessoal, com acesso a internet, acesso ao Manual do Revisor Oficial de Contas, mapas de trabalho e outra documentação relevante para um correto desempenho da função, tais como as *International Standard Audits (ISA)* e as Diretrizes de Revisão e Auditoria (DRA). A SROC dispõe ainda de uma vasta biblioteca de livros técnicos de interesse para a profissão, designadamente sobre matérias de contabilidade, de auditoria, de economia e códigos fiscais e outros.

Na constituição das equipas de trabalho, a Sociedade procura integrar auditores com menor experiência com seniores ou técnicos com elevada experiência.



8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício de 2015, o volume de negócios da Sociedade repartiu-se da seguinte forma (valores em euros):

Natureza	Faturação
Revisão/Auditoria às contas	716.045,99
Serviços relacionados com Auditoria	6.375,00
Serviços Consultoria Fiscal	0,00
Outros serviços não relacionados com Revisão/Auditoria	19.500,00
Total	741.920,99

9. BASES DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios foram remunerados, em 2015, principalmente por ordenados mensais e através da participação nos lucros.

Os sócios revisores oficiais de contas não recebem qualquer compensação por prestação de outros serviços a clientes de auditoria


10. ANEXO LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

- Hospital Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.
- Unidade de Saúde Local do Alto Minho, E.P.E.

Porto, 15 de março de 2016

RIBEIRO, PIRES, SOUSA & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por



Manuel Calvão Pires (ROC 672)



Rui Alberto Machado de Sousa (ROC 668)

